



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538  
CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROPÓSITO

Contratação de Empresa para aquisição de peças e serviços para manutenção do veículo DBS-4259 deste Município, conforme o termo de referência.

#### .1. Justificativa da contratação

A contratação de empresa especializada para os serviços citados é essencial para que o veículo pertencente à frota do Município esteja sempre em condições de trafegar, satisfazendo as expectativas de eficiência, conforto e segurança, bem como para garantir o prolongamento da vida útil da frota.

#### .2. Objetivo da contratação

A manutenção preventiva e corretiva de veículos é um serviço essencial para manter a integridade dos veículos deste Município, razão pela qual serviço não pode sofrer descontinuidade, sob pena de paralização de funções de permanente interesse público.

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

#### LOTE 01 - RETIFICA DO MOTOR COMPLETO – VEÍCULO DBS-4259

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAMISA CUMMINS "B" 5.9 ISB 3.8 102MM STD	PÇ	06	R\$	R\$
02	SELO D'AGUA DE LATÃO 22,55MWM	PÇ	11	R\$	R\$
03	VALV ADM CUMMINS ISB 4.5 - 6.7 ISF 3.8	PÇ	12	R\$	R\$
04	VALV ESC COMMINS ISB 4.5 – 5-9 – 6.7 ISF 3.8	PÇ	12	R\$	R\$
05	GUIA VALV A/E CUMMINS ISBE 24V STD	PÇ	24	R\$	R\$
06	BUCHA COMAN CUMM ISBE ISF 3.8	PÇ	01	R\$	R\$
07	BUCHA BIELA CUMMINS SERIE "B" ISBE STD	PÇ	06	R\$	R\$
08	SERVIÇO DE SOLDA EM BLOCO	SERV	01	R\$	R\$
09	ENCAMISAR BLOCO CILINDRO	UN	06	R\$	R\$
10	RETIFICAR BLOCO CILINDRO	UN	06	R\$	R\$
11	BRUNIR BLOCO CILINDRO	UN	06	R\$	R\$
12	PLAINAR BLOCO CILINDRO	UN	01	R\$	R\$
13	POLIR VIRABREQUIM	UN	01	R\$	R\$
14	POLIR COMANDO DE VALVULAS	SERV	01	R\$	R\$
15	EMBUCHAR COMANDO DE VALVULAS	SERV	01	R\$	R\$
16	EMBUCHAR BIELAS	UN	06	R\$	R\$
17	SERVIÇO DE SOLDA EM CABEÇOTE	SERV	01	R\$	R\$



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538  
CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

18	RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	SERV	24	R\$	R\$
19	ADAPTAR SEDE DE VALVULAS	SERV	24	R\$	R\$
20	ADAPTAR GUIA DE VALVULA	SERV	24	R\$	R\$
21	TESTAR TRINCA DE CABEÇOTE	SERV	01	R\$	R\$
22	PLAINAR CABEÇOTE	SERV	01	R\$	R\$
23	DESCARBINIZAR CABEÇOTE	SERV	01	R\$	R\$
24	ESMERILAR, LAVAR E MONTAR CABEÇOTE	SERV	01	R\$	R\$
25	LIMPEZA QUIMICA	UN	01	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>

## LOTE 02 – REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR, MONTAGEM DE MOTOR E PERIFERICOS

### VEÍCULO DBS-4259

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABRACADEIRA 12/32	PÇ	06	R\$	R\$
02	ABRACADEIRA INOX 80X89MM	PÇ	06	R\$	R\$
03	BOMBA D AGUA FORD	PÇ	01	R\$	R\$
04	BOMBA MOTOR OLEO	PÇ	01	R\$	R\$
05	COLA SILICONE (PRETA) PARA MOTOR	PÇ	01	R\$	R\$
06	CORREIA 8 PK 2065 SCANIA K-124 – 98/GIR/ALT/BA	PÇ	01	R\$	R\$
07	FILTRO AR FORD CUMMINS 1622 1722 1723	PÇ	01	R\$	R\$
08	FILTRO DE AR SECUNDARIO FORD CUMMINS	PÇ	01	R\$	R\$
09	FILTRO OLEO LUB IVECO/F4000/VW 8150E/9150E	PÇ	01	R\$	R\$
10	FILTRO RACOR VW/FORD MOTOR CUMMINS	PÇ	01	R\$	R\$
11	JG BRONZINA BIELA STD ISBE 6 CIL	PÇ	01	R\$	R\$
12	JG BRONZINA MANCAL STD S/ENCOSTO	PÇ	01	R\$	R\$
13	JG JUNTAS INFERIOR MOTOR CUMMINS ISB 5.9	PÇ	01	R\$	R\$
14	JG JUNTAS SUPERIOR MOTOR CUMMINS ISB 5.9	PÇ	01	R\$	R\$
15	JG PISTAO/ANEL/TRAVA COMMINS	PÇ	06	R\$	R\$
16	MANGUEIRA SUP. RADIADOR	UN	01	R\$	R\$
17	OLEO DE MOTOR 15W40	PÇ	20	R\$	R\$
18	M.O MONTAGEM DO MOTOR	SERV	01	R\$	R\$
19	M.O AJUSTAGEM DO MOTOR	SERV	01	R\$	R\$
20	M.O DIAGNOSTICO MOTOR	SERV	01	R\$	R\$
21	M.O PINTURA MOTOR	SERV	01	R\$	R\$
22	M.O REMOCAO E INSTALAÇÃO MOTOR	SERV	01	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538  
CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

### **.3. Definição sucinta do Objeto**

Contratação de Empresa para aquisição de peças e serviços para manutenção do veículo DBS-4259 deste Município.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

### **.4. Regime de Contratação**

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;

### **.5. Regime de Execução**

- Empreitada por Lote: quando se contrata a execução do serviço por preço certo e total;

### **.6. Responsabilidades das partes**

#### **.6.1. Responsabilidades da contratante**

3.1 A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avançados.

3.2 A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a Contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

3.3 A Contratante reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538  
CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

3.4 A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada.

3.5 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **.6.2. Responsabilidades da contratada**

a) A Contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante.

b) A Contratada obriga-se a aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

c) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o art. 125 da Lei 14.133/21.

d) A Contratada obrigará-se a cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, prova de que se encontra em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos relativos à execução do contrato resultante desta licitação.

e) A Contratada será civil e criminalmente responsável por todo e quaisquer acidentes e danos que vier a causar ao bem e aos usuários ou terceiros, durante a execução dos serviços contratados, inclusive arcando com a indenização devida.

f) A Contratada obriga-se a dar início a execução do presente objeto imediatamente após assinatura do contrato.

g) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub empreitada no todo ou em parte.

<b>REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO</b>
---



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538  
CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

## 4.2 Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, com prazo de validade em pleno vigor:  
  
OBS: A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá estar acompanhada da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, devendo ser dispensada nos casos de Certidão Conjunta;
- c) Prova de Regularidade para com o INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, em plena validade ou certidão conjunta que substitui a presente conforme Portaria MF 358 de 05/09/14;
- d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade;
- e) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade.
- f) Proposta com validade mínima de 60 dias.

### GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Diretor Municipal de Administração da Prefeitura, o Senhor **Adilson Medes**.

### DO PAGAMENTO

6.1 Pela prestação dos serviços, o valor global estimado é de R\$ 41.292,92 (quarenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos).

6.2 A comprovação da realização dos serviços se dará pela emissão de nota fiscal sendo está devidamente atestada pelo gestor do contrato, sendo o pagamento efetuado pela Tesouraria.



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

São João das Duas Pontes, 31 de outubro de 2023.

---

José Carlos Cezare  
**Prefeito  
Municipal**

---

Adilson Medes  
**Diretor Municipal de  
Obras e Viações  
Públicas**

---

Wander Gustavo Montalvão  
Scapim  
***Diretor Municipal de  
Administração***